



DISPENSA Nº 04/2024.

REFERÊNCIA: PROCESSO NUP Nº 08012.010556/2024-62 .

INTERESSADO: DIJUR/DETRAN/CE.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES. ART. 74, III “f”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. NATUREZA SINGULAR. PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO. VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO FEITO.

Avaliando-se as razões apresentadas nos autos do presente processo e, de acordo com o que determina o art. 74, III “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação do **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER**, CNPJ Nº 06.070.152/0001-47, organizadora do curso “Compliance e Governança no Setor Público”, **a ser realizado no período de 18/03/2024 a 21/03/2024 das 9h as 18hs, em São Paulo-SP**, com carga horária de 32 horas, para o servidor Marcos Antonio Sampaio Macedo, no valor total de **R\$ 3.275,56 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Submeto à Ratificação do Excelentíssimo Senhor Superintendente.

Diretoria Administrativo-Financeira do DETRAN/CE,

Fortaleza/CE,

de

de 2024.

MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA

Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as razões expendidas nos autos sob nº **NUP Nº 08012.010556/2024-62**, e o parecer jurídico 990/2024, acostado ao processo, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE prolatada pela Diretoria Administrativo-Financeira do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, fundamentada no art. 74, III “f” da Lei Federal nº 14.133/2021

MICHEL MOURÃO MATOS

Superintendente do DETRAN/CE.